



PARECER DE VISTAS

Curvelo/MG

PA/SLA/Nº 3694/2020 – Classe 4 * - SUPPRI

SEI/Nº 1370.01.0029205/2020-57 (Intervenção Ambiental vinculada)

LP + LI + LO

ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A./Jazida Pétreá UTM, Usinas de asfalto e concreto, Ponto de Armazenamento de Combustível e Pilha de Estéril e atividades acessórias, localizados na Fazenda Tombador, no km 612, da BR 135 para atendimento às rodovias sob concessão da ECO135.

Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Pilhas de rejeito/estéril; Usinas de produção de concreto comum; Usinas de produção de concreto asfáltico e Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco
ANM: 830.322/2020

(*)Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b

Parecer nº 23/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021- PROCESSO Nº 1370.01.0014487/2021-31
PARECER ÚNICO Nº 3694/2020 ECO 135 - Projeto /km612 (pedreira Curvelo)
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: (26865057)

Equipe interdisciplinar:

Fernanda Meneghin-Analista Ambiental (Engenheira de Alimentos)(1.147.991-2)

Antonio Guilherme Rodrigues Pereira - Gestor Ambiental (Geógrafo) (1.274..173-2)

Lovaine Pereira Souto - Gestora Ambiental (Engenheira Florestal) (1.379.418-5)

Gabriel Lucas Vieira Lázaro - Analista Ambiental (Geógrafo) (1.489.751-6)

Daniela O. Gonçalves-Analista Amb. de Formação Jurídica (Advogada) (973.134-0)

De acordo:

Karla Brandão Franco - Diretor(a) de Análise Técnica (1.401.525-9)

Verônica Maria Ramos do N. França – Dir. de Controle Processual (1.396.739-3)

CONSIDERAÇÕES DO CONSELHEIRO

Em análise ao Processo SLA nº 3694/2020 e ao parecer único nº 3694/2020 é possível constatar que há um vício no processo administrativo, visto que não foi oportunizado à sociedade civil se manifestar pelo requerimento de audiência em pública referente ao processo em análise. Isto é perceptível tanto na publicação no jornal “O Tempo”, em 29 de julho de 2020, quanto na publicação no Diário Oficial, em 10 setembro de 2020. Ambos os documentos se encontram disponíveis no SLA.

Inclusive, em consulta ao “Sistema de Consultas e Requerimento de Audiência Pública”, disponibilizado no site da SEMAD, não foi possível encontrar nenhuma informação de audiência pública referente ao presente processo.

Assim, se faz necessário que ocorra a devida publicação, nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 225, de 25 de julho de 2018.

Vale ressaltar que conforme resolução SEMAD nº 3.018, de 09 de novembro de 2020, é possível a realização das audiências públicas de forma virtual, inclusive o que já vem ocorrendo no Estado de Minas Gerais.

MANIFESTAÇÃO DAS ONGs de Defesa Do Meio Ambiente

CONCLUSÃO DO CONSELHEIRO:

Diante do exposto a **Promutuca** se manifesta pela Baixa em Diligência. Caso não seja este o entendimento, manifesta pelo indeferimento.

Nova Lima, 26 de abril de 2021.

Bruno Elias Bernardes
Conselheiro Titular